



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 6640/2016**

Ementa

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**11/11/2016**

Data de Publicação

**11/11/2016**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei nº 138/2016](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Observações

**Projeto: 138/16 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	111/16
P.L. Nº	138/16
Publ.:	11/11/16

**LEI Nº 6.640 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*“Autoriza a transferência e transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.*

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) , a saber:

I)- Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
743	01.18.01.06.182.0029.2002.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R\$ 48.000,00
Total.....			R\$ 48.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
738	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$48.000,00
Total.....			R\$48.000,00

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) , a saber:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**I)- Transpor das dotações orçamentárias:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1028	06.01.01.13.392.0070.2134.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Gastos com Diversos Eventos no Casarão Pau Preto Material de Consumo	R\$ 5.000,00
1030	06.01.01.13.392.0070.2134.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01)	Gastos com Diversos Eventos no Casarão Pau Preto Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 14.000,00
1031	06.01.01.13.392.0070.2134.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Gastos com Diversos Eventos no Casarão Pau Preto Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Total.....			R\$ 49.000,00

**II)- Para a dotação orçamentária:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1023	06.01.01.13.391.0069.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.000,00
Total.....			R\$49.000,00

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de novembro de  
2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
 Prefeito em exercício